# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÏBA

# PROCESSO N.º 003/83

Espécie do Expediente: "Autoriza o Poder Executivo a efetuer a operação de					
arrendamento mercantil com Habitasul Leasing S/A - arrendamento mercantil, até o					
valor de 0\$ 40.511.997,00 (quarenta milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e					
noventa e sete cruzeiros) e dá outras providências."					
Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL					

Data de entrada 18 / março / 1983

Protocolado sob N.º 1141/fls. 17

# ANDAMENTO

e artigo 75 do Regimento Interno.







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM HABITASUL LEASING S/A -ARRENDAMENTO MERCANTIL, ATE O VALOR DE CR\$..... 40.511.997,00 (quarenta milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros) e da outras providências.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaiba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma peração de Arrendamento Mercantil com HABITASUL LEASING S/A - ARRENDAMEN-TO MERCANTIL, até o valor de Cr\$ 40.511.997,00 (quarenta milhões e qui nhentos e onze mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros), amortizavelem até 24 meses a contar da data de assinatura do contrato com a já referida organização, com prestações mensais acrescidas de correção monetária das Obrigações do Tesouro Nacional, de acordo com as taxas vigentes no re ferido estabelecimento.

ART.29 - A importância a que se refere o artigo 19 será a plicada no pagamento de parcelas de aluguéis, com valores considerados op cionalmente na aquisição, decorrido o prazo total do contrato, dos seguin tes equipamentos:

Tres (03) Coletores compactadores de lixo

Três (03) Coletores compactadores de lixo

Três (03) Caminhões

Três (03) viaturas

ART.39 - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a compactadores de lixo

tratar a referida operação de arrendamento mercantil, tendo como valor red sidual para opção de compra no valor de 1% (hum por cento) acrescido de valor rem sidual para opção de compra no valor de 1% (hum por cento) acrescido de valor rem correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, tudo de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 4595 de 31 de dezembro de 1964 e da Resoluções 351 do Banco Central do Brasil as quais regulam as operações de Arrendamento Mercantil em Território Nacional.







Projeto 003/83

ART.49 - O Poder Executivo  $\tilde{e}$  igualmente autorizado a outorgar procuração à HABITASUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, por instrumento público, para receber as 24 parcelas mensais das cotas de retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, a razão de uma por mês, e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de aluguel no Arrendamento Mercantil  $\underline{a}$  té o final do prazo contratualmente estipulado.

ART.59 - Anualmente, a Lei de Meios consignara recursos paraa amortização dos juros e correção monetária incidentes.

ART.6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

do

DR.NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÂNGELO CARLOS SCALCO SECRETÁRIO DA FAZENDA

AIRTON RODRIGUES SECRETÂRIO DA ADMINISTRAÇÃO





### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL 005/83 -TOMADA DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às 16:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para receber e julgar as propostas referentes ao Edi tal nº 005/83, para arrendamento mercantil de equipamentos rodovi ário, caminhões, coletores compctadores e veículos leves. Atenderam ao Edital acima citado para o item de equipamentos rodoviários as firmas IOCHPE Arrendamento Mercantil S/A e HABITASUL Arrendamento Mercantil, sendo considerada vencedora a proposta da firma IOCHPE por apresentar condições mais favoráveis, a saber, 36 X 4,0779 com um valor residual de 1% (um por cento); para os ítens caminhões, coletores compactadores e veículos leves, apresentaram -se as firmas BOZANO, SIMONSEN LEASING S/A e HABITASUL Leasing S/R Arrendamento Mercantil, sendo considerada vencedora a proposta da Bana/Rendamento Mercantil por apresentar melho res condições, a saber, 24 x 0,0558, com um valor residual de 1 (uma ORTN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

PELA COMISSÃO:

PEL Arrendamento Mercantil, sendo considerada vencedora a proposta da







# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 004/83

# AQUISIÇÃO DE MÃQUINAS E VIATURAS LEVES

FIRMA	MAQ/VIATURA	MARCA	QUAN	ΓΙDADE	VALOR CR\$
Formac S/A	Trator esteira	Komatsu, mod	.D50A-15C -	- um	26.000.000,00
Cautol	Fusca	Wolkswagen		três	1.597.837,00
Cia.Geral de					
Acessorios	Caminhão	Chevrolet,m	od.653PXC	três	5.406.162,00
Linck S/A	Motoniveladora	HWB-mod.165	S-ano 82	uma	29.925.000,00
Construtora					
Nova Residênci	a Motoniveladora	HWB-mod.165	S-ano 80	uma	23.000.000,00
Formac S/A	Retro excavade	ira - Case-m	od.580H	duas	13.000.000,00
Sodimex S/A	Coletor Compact	ador de lixo	- Vega, mo	od.Sita	6000-09/40 -
				três	6.500.000,00

Conforme ata do edital no 004/83

GABINETE DO PREFEITO, em\_21 de março de 1983.

AIRTON RODRIGUES

Secretario da Administração





# CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926 ERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf CODIGO DO DOCUMENTO: 017505



### **GUAÍBA** CÂMARA MUNICIPAL DE

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 003/83

PROCESSO N.º 003/83
REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAREL DE MOOR DO O PARECER Nº 003/83 DA SORIA JURIDICA DA CASA.

Sala das Comissões, em 21.03 8





PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

13 83 22

1983

## Senher Prefeita:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. em anexo, es autografes des presentes prejetes de lei nºs. 01/83, "Parecer de Tribunal" de Contas relativo ao exercício de 1981", 002/83, que "Autoriza o Po-" der Executivo a efetuar operações de arrendamento mercantil com lochpe

Arrendamento Mercantil S/A" a 003/83, que "Autoriza e Roder Executivo"

a efetuar operações de arrendamento mercantil com Habitasul Leasing polyporto de P der Executive a efetuar operações de arrendamento mercantil com lochpe

M.D. Prefeite Municipal

N/ Municipio



CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926 CODIGO DO DOCUMENTO: 017505